Lei Nº 317 de Julho de 1.981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DE MINAS GERAIS "CODEURB" E DA OUTRA POVIDÊNCIAS.

A câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais decretou e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art: 1º) - Fica o poder executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas gerais "CODEURB", para a construção de uma unidade Ambulatorial de saúde Tipo 4, nesta cidade de Arinos.

Art: 2º) - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento desta lei lei, o obedecidas as exigências as exigências da lei Federal nº 4.320/64.

Art: 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Mando por tanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução dessa lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

prefeitura municipal de Arinos Minas gerais

Valladares — prefeito municipal

Domingos Pereira da Silva — secretário.